



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

RETIFICAÇÃO Nº 001

AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013

Ana Paula da Silva, Prefeita Municipal de Bombinhas-SC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, as seguintes alterações ao Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 002/2013:

**1) Onde se lê:**

5.1 As Provas serão realizadas na cidade de Bombinhas no dia 14 de fevereiro de 2013, às 14h00min, em local a ser indicado na ficha de inscrição (via do candidato).

**Leia-se:**

5.1 As Provas serão realizadas na cidade de Bombinhas no dia 14 de fevereiro de 2013, às **19h00min**, em local a ser indicado na ficha de inscrição (via do candidato).

**2) Ficam incluídos no item 3.7 “Pagar a taxa de inscrição referente ao cargo pretendido, cujo boleto deverá ser retirado na Secretaria Municipal da Fazenda” os seguintes subitens:**

**3.7.1** Conforme estabelecido na Lei Complementar nº 143/2011, de 17 de agosto de 2011, será isento da taxa de inscrição o candidato que, comprovadamente, se enquadrar em uma das seguintes condições:

- a) Demonstrar três doações de sangue nos últimos doze meses.
- b) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

**3.7.2** A condição de doador de sangue deverá ser comprovada sendo atendidas as seguintes condições:

- a) Considera-se, para enquadramento ao benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- b) A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora.
- c) O documento previsto na alínea anterior deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do concurso no qual o doador pretenda inscrever-se.

**3.7.3** A condição de inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) será comprovada mediante declaração expedida pela Secretaria de Assistência Social do Município onde o candidato estiver cadastrado, com a ressalva de que a inscrição, para fins do benefício da isenção, deverá ser anterior à data de publicação do presente edital de retificação.

**3.7.4** Os comprovantes de que tratam os subitens anteriores deverão ser entregues pelo candidato por ocasião da inscrição.

**3.7.5** Ao candidato que não tiver a sua inscrição homologada por descumprimento dos subitens 3.7.2 e 3.7.3, será facultada, por ocasião do prazo recursal do dia 13/02/2013, durante o expediente regular da Prefeitura Municipal (8h às 14h), a possibilidade de pagamento da taxa de inscrição e a juntada do comprovante na respectiva ficha, sem prejuízo do manejo do recurso próprio. Tal providência assegurará ao candidato o direito de participar do certame.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar desconhecimento, faz baixar a presente RETIFICAÇÃO Nº 001 AO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2013, que será publicada no mural de publicações da Prefeitura Municipal de Bombinhas e no site [www.bombinhas.sc.gov.br](http://www.bombinhas.sc.gov.br), dando ciência a todos os candidatos inscritos no respectivo processo seletivo.

Bombinhas-SC, 6 de fevereiro de 2013.

**ANA PAULA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**PAULO HENRIQUE DALLAGO MULLER**  
Secretário de Administração